

PROJETO DE LEI Nº 053/2024, de 03 de julho de 2024

**Institui “O dia do Corretor Imobiliário”
no Município de Horizonte.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por meio de seus representantes legais, **DECRETA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Instituí no âmbito do Município de Horizonte “**O dia do Corretor Imobiliário.**”

Art. 2º Fica instituído o dia 04 de janeiro como o dia do Corretor Imobiliário, no município de Horizonte.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 03 dias de julho de 2024.



ANTÔNIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO
Vereador - PSD

RECEBIDO EM:
06/08/2024.
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 053/2024

O município de Horizonte, situado na região metropolitana, com apenas 37 anos de emancipação política ao longo de sua emancipação histórica, cresceu e se desenvolveu nos mais diversos segmentos da sociedade.

Para tanto, tem sido fundamental o papel exercido pelos corretores imobiliários horizontinos, dos quais são mediadores nas transações imobiliárias, fazendo com que o nosso município cresça e se desenvolva gerando emprego e renda.

Portanto, apresento o Projeto de Lei em epígrafe e rogo aos nossos dignos pares, pela aprovação do mesmo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) aos 03 dias do mês de julho de 2024.



ANTÔNIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO
Vereador - PSD